



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Junho de 2022

Edição nº 3.261

Página 1 de 29

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 335, de 15 de junho de 2022

Torna sem efeito dispositivo da Portaria nº 330/2022, que nomeou aprovados no Concurso Público nº 01/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 20 e 22 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando que a candidata desistiu de tomar posse no cargo para o qual foi nomeada, conforme Ofício nº 360/2022-SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica sem efeito a alínea "b" do inciso IV do artigo 1º da Portaria nº 330, de 13 de junho de 2022, que nomeou Jakeline de Carvalho Francisco Glass no segundo cargo de Professor de Educação Física, Grupo Ocupacional B-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 337, de 20 de junho de 2022

Designa Coordenadoras de áreas pedagógicas da Secretaria da Educação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com as modificações procedidas pela Lei nº 2.158/2013 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 980/2022-SMED, de 14 de junho de 2022, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas Coordenadoras de áreas pedagógicas da Secretaria da Educação do Município de Toledo, a contar **desta data**, com as vantagens inerentes às funções, as seguintes professoras:

- I - Herley Maria da Silva Valdemar, 40 horas, Coordenadora de Matemática;
- II - Sandra Inês Reisdorfer Kopeginski, 20 horas, Coordenadora de Ciências; e
- III - Daline Bortoloto Ferrari, 20 horas, Coordenadora de Arte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Junho de 2022

Edição nº 3.261

Página 2 de 29

PORTARIA Nº 338, de 20 de junho de 2022

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, a contar de **22 de junho de 2022**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

I - no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Adriana Aparecida da Silva Bissani;

II - no cargo de Médico T8 - ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 24, Referência "A" da Tabela A-6 da Lei nº 1.821/1999: Ivan Augusto Steffens;

III - no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

a) Rosangele Maria Welter Dalla Costa;

b) Tatiane Cristina Falkowski; e

c) Marizete Lutz; e

IV - no segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011: Maysa Rosa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 339, de 20 de junho de 2022

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2020,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Junho de 2022

Edição nº 3.261

Página 3 de 29

Art. 1º - Ficam nomeados, a contar de **22 de junho de 2022**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2020:

I - no cargo de Médico T6 - Clínico Geral I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 15, Referência "A" da Tabela A-3 da Lei nº 1.821/1999: Fernando Vieira Ferreira;

II - no cargo de Professor de Educação Física, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011: Leila Scramin Piveta; e

III - no cargo de Médico T4 - Pediatra I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência "A" da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999: Paula Bragato Futagami.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 340, de 20 de junho de 2022

Exclui gratificação atribuída a servidora pública municipal e designa servidores para o exercício de funções gratificadas na Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido nos Ofícios nºs 570 e 577/2022-SMS, de 13 de junho de 2022, da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica excluída, a contar **desta data**, a gratificação de Símbolo FG 07 - Coordenadora Administrativa, concedida à servidora Taise Pereira Ribeiro Alberghini, na Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

Art. 2º - Ficam designados para exercerem funções gratificadas na Secretaria da Saúde do Município de Toledo, a contar **desta data**, os seguintes servidores:

I - para o desempenho das funções de *Gerente de Unidade Básica de Saúde - Portes "B" e "D"*, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Marcos Fernando Soares; e

II - para o desempenho das funções de *Gerente dos Serviços de Saúde*, com gratificação correspondente à FG 05-B da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Taise Pereira Ribeiro Alberghini.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Junho de 2022

Edição nº 3.261

Página 4 de 29

PORTARIA SRH N.º 3809, de 20 de junho de 2022

Concede diária ao Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 60/2022, da Direção de Gabinete,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, CPF nº 483.580.029-04, MATRICULA 851811, 1,5 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), viagem a Curitiba/PR, para participar do Lançamento do Edital da Nova Ferroeste, que acontecerá no dia 21 de junho de 2022, no Saguão Principal do Palácio Iguçu. Saída prevista de Toledo no dia 20/06/2022, às 14h e retorno previsto em Toledo no dia 22/06/2022, às 2h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

MARTA FATH

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 3810, de 20 de junho de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) **NEUROCI ANTONIO FRIZZO**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 60/2022, da Direção de Gabinete,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Junho de 2022

Edição nº 3.261

Página 5 de 29

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **NEUROCI ANTONIO FRIZZO**, SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO, CPF nº 176.750.149-87, MATRICULA 850331, 1,5 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), viagem a Curitiba/PR, para participar do Lançamento do Edital da Nova Ferroeste, que acontecerá no dia 21 de junho de 2022, no Saguão Principal do Palácio Iguaçu. Saída prevista de Toledo no dia 20/06/2022, às 14h e retorno previsto em Toledo no dia 22/06/2022, às 2h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

MARTA FATH

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 3811, de 20 de junho de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) **MAURI RICARDO REFFATTI**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 60/2022, da Direção de Gabinete,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **MAURI RICARDO REFFATTI**, PROCURADOR GERAL, CPF nº 741.068.137-34, MATRICULA 856421, 1,5 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), viagem a Curitiba/PR, para participar de reunião na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, localizado na Praça Nossa Senhora da Salette, s/nº, no período da tarde do dia 21 de junho de 2022, com o Desembargador Luiz Mateus de Lima, relator dos recursos de agravo interno e agravo de instrumento autuados sob nº 0028742-48.2022.8.16.0000, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Saída prevista de Toledo no dia 20/06/2022, às 14h e retorno previsto em Toledo no dia 22/06/2022, às 2h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

MARTA FATH

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Junho de 2022

Edição nº 3.261

Página 6 de 29



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria de Recursos Humanos

COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 22/2022

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

torna público o resultado com relação nominal dos candidatos considerados Aptos na Avaliação Psicológica realizada em 17 de junho de 2022, referente ao Concurso Público nº 01/2019 e ao Concurso Público nº 01/2020.

Os candidatos com resultado "Apto" podem, caso tenham interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
EVERTON FERNANDO NUNES MACHADO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	01/2019	APTO
SANDRA FERNANDO DE OLIVEIRA HENRIQUE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	01/2019	APTO
ALINE DOMINGA MOMOLI BELEGANTE	PROFESSOR II T20	01/2019	APTO
AGNELIA DE SOUZA LEANDRO RIBEIRO	PROFESSOR II T20	01/2019	APTO
BARBARA TAILLYNE DE CARVALHO ALVES	PROFESSOR II T20	01/2019	APTO
DEBORA CATHERINE FERNANDES SARACENI	PROFESSOR II T20	01/2019	APTO
MAYARA KOLONETZ	PROFESSOR II T20	01/2019	APTO
MICHELI FONSECA DAS CHAGAS	PROFESSOR II T20	01/2019	APTO
PATRICIA MIRANDA BARROSO STEDILE	PROFESSOR II T20	01/2019	APTO
SANDRA MAZURKIEWICZ	PROFESSOR II T20	01/2019	APTO
SILVANA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR II T20	01/2019	APTO
THAIS CRISTINA HALLA	PROFESSOR II T20	01/2019	APTO
VERA LUCIA CHAVES FERNANDES	PROFESSOR II T20	01/2019	APTO
ARLINDO SARQUIS DE CASTRO	MÉDICO T6 – CLÍNICO GERAL I	01/2020	APTO

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Junho de 2022

Edição nº 3.261

Página 7 de 29

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONVOCAÇÃO Nº 120

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:

SOLANGE SANTORO

PARA O CARGO DE MÉDICO T6 – PEDIATRA I:

CAROLINE DE PAULA CASSÂNEGO

FERNANDA MATSUE EZURE BREDT

PARA O CARGO DE MÉDICO MÉDICO T8 – ESF I:

JEFFERSON ALVES BARBOSA

ALENILDE PEREIRA SOUZA

PARA O CARGO DE PSICÓLOGO I:

CAROLINE ZANETTE

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:

ANA PAULA DE MARCHI

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **21 a 27 de junho de 2022**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
CONVOCAÇÃO Nº 36



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Junho de 2022

Edição nº 3.261

Página 8 de 29

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo), 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações, **CONVOCA** os seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2020:

PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL T8 ESF – ESB I:

PALOMA WILKOMM

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO I:

JAQUELINE VIEIRA POLI

PARA O CARGO DE MÉDICO T6 – CLINICO GERAL I:

VALDO FONSECA DE ARAUJO

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

LUCÉLIA VAZ DE FARIA

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40:

CILIANE FRÁ HOFFMANN

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **21 a 27 de junho de 2022**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

CONVOCAÇÃO Nº 10

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022,

CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Junho de 2022

Edição nº 3.261

Página 9 de 29

PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO I:

JOSIANE MONTEIRO RIBEIRO

ELIANE FRANCO ARLINDO

PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO T8 - ESF I:

NELI DA CRUZ

PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:

EDMARA FERREIRA MARCONDES

JOSIMAR FRANCISCO VIEIRA

ROSELI RODRIGUES RAIMUNDI

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **21 a 27 de junho de 2022**, para:
I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento dos convocados e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

CONVOCAÇÃO Nº 12

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE CUIDADOR SOCIAL I:

ELIZABETH DA SILVA

ROSIMAR DOS SANTOS

ALECSANDRA APARECIDA PADILHA DE LIMA

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **21 a 27 de junho de 2022**, para:
I – Declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento da convocada e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Junho de 2022

Edição nº 3.261

Página 10 de 29

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2021

CONVOCAÇÃO Nº 23

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 10/2021,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 10/2021, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40:

JULIANA SCHMIDT

THAIS CRISTINA ZANDONAI LESSEUX

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **21 a 27 de junho de 2022**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de "Concursos e Testes Seletivos", em "DOCUMENTAÇÃO – PSS", no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento das convocadas e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2021

CONVOCAÇÃO Nº 29

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 07/2021,

CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 07/2021, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Junho de 2022

Edição nº 3.261

Página 11 de 29

PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

ANA MERCEDES PEREIRA ALECRIM CELESTINO

SIMONE FATIMA DOS SANTOS

ELISANDRA CRISTINA CANDIDO

ELIANA MOREIRA DA SILVA

RAFAEL BORDIGNON

DAVID SILVIO NUCITELLI SAQUETTE

CRISTINA SILVA PIRES

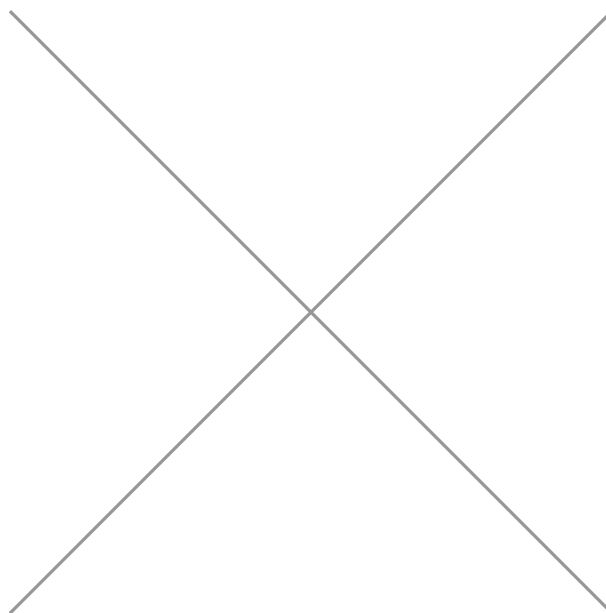
LEILA MARTINS DOS SANTOS DA COSTA

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **21 a 27 de junho de 2022**, para:
I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento dos convocados e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS





MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DA CULTURA



RESULTADO DOS HABILITADOS E INABILITADOS DO EDITAL Nº 011/2022

A Secretaria Municipal da Cultura torna público a relação das propostas habilitadas e inabilitadas do Edital Nº 011/2022 de Credenciamento dos Profissionais de Artesanato para distribuição de tendas municipais a serem utilizadas na realização das Feiras de Arte e Artesanato.

Propostas Habilitadas:

- Claudineia da Graça Feitosa

Propostas Inabilitadas:

Proponentes	Motivo da Inabilitação
ANA LUCIA SCALCON	Não apresentou: Certidão Negativa de tributo Municipal; Faltou o Anexo X – Declarações Unificadas; Faltou o comprovante de inscrição no Sistema Municipal de Cultura (SMC)
ANDRE LUIZ LORSCHTEITER	Não apresentou: Certidão Negativa de tributo Municipal; Faltou o Anexo X – Declarações Unificadas; Não anexou Certidão Negativa de Débitos Federais
EUNY BENTO EUFRANIO	Não apresentou: Certificado de Microempreendedor MEI; Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão de Débitos Estaduais; Certidão de Débitos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Junho de 2022

Edição nº 3.261

Página 13 de 29



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DA CULTURA



	Federais; Anexo X – Declarações Unificadas; Faltou o comprovante de inscrição no Sistema Municipal de Cultura (SMC)
FÁBIANI SILVIA SARTORI BREGOLATO	Não apresentou: Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ; Anexo X do Edital – Declarações Unificadas; Portfólio; Comprovante de inscrição no SMC (Sistema Municipal de Cultura)
IRENE HEIMERDINGER	Não apresentou Anexo X do Edital – Declarações Unificadas; Necessário adequar o portfólio.
NERCI LUIZ LEVANDOWSKI	Não apresentou: Certidão negativa de débitos municipais; - Anexo X do Edital – Declarações Unificadas; Comprovante de inscrição no SMC (Sistema Municipal de Cultura)

Conforme o cronograma do Edital Nº 011/2022, os proponentes inabilitados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste resultado, sendo: **21, 22, 23, 24 e 27 de junho de 2022** para entregar a documentação faltante. Os recursos, por sua vez, deverão ser protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Toledo das 08h00 as 11h45 e das 13h30 as 17h00 durante os dias informados acima. As respostas aos recursos ocorrerão no dia **28 de junho de 2022**. Após o período de recurso os proponentes serão convocados para a realização presencial da análise de amostra de peças no dia **30**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Junho de 2022

Edição nº 3.261

Página 14 de 29



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DA CULTURA



de junho de 2022. A publicação das propostas **DEFERIDAS** será divulgada até o dia **04 de julho de 2022**.

Para mais informações os interessados poderão entrar em contato no telefone (45) 3378-4548 (tratar com a servidora Cleonice Dumke).

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Rosselane Liz Giordani
SECRETÁRIA DA CULTURA
Portaria Nº 06/2021

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO - CASA DA CULTURA

Rua XV de Novembro, 1.638 - Praça da Cultura Dr. Wilson Carlos Kuhn

Cep: 85 902-040 - Toledo/ PR - (45) 3055-8712 / 3378-4548 - casacultura@toledo.pr.gov.br



**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA,
JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO HUMANO**

Toledo, 21 de junho de 2022.

Da Comissão de Análise e Seleção de Projetos

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2022 – OSC's HABILITADAS PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

Considerando que o município de Toledo, por meio da Secretaria Municipal de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tornou público o Edital de Chamamento Público 007/2022 às Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que compõem a Rede Municipal de Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente, para apresentação de propostas com a finalidade de executar projetos voltados à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente a serem cofinanciados com recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, provenientes da arrecadação da Campanha do Imposto de Renda.

A Comissão de Análise e Seleção de Projetos COMUNICA o Resultado Final referente ao Chamamento Público 007/2022. Conforme segue anexo.

Considerando o Edital de Chamamento Público 007/2022, no item 12.5, a saber:

“As OSC's que estiverem devidamente habilitadas à celebração da parceria e manifestarem interesse em formalizar o ato, deverão apresentar além da documentação mencionada no item 6.1.3.:

I – comprovação de existência de conta corrente específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil através de extrato bancário, pessoa jurídica em nome da OSC, com saldo zerado;

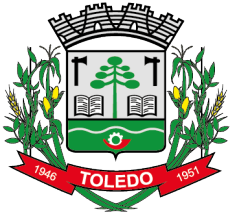
II – declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da parceria, bem como os da devida contrapartida, quando houver.

A homologação do processo não gera para a organização da sociedade civil direito subjetivo à celebração da parceria, constituindo-se mera expectativa de direito, impedindo, no entanto, a administração pública do Município de Toledo de celebrar outro instrumento de parceria para o mesmo objeto que não esteja de acordo com a ordem do resultado do Chamamento Público”.

Em caso de dúvidas consultar o edital de Chamamento Público 007/2022, o qual está disponível sítio eletrônico oficial do município.

Atenciosamente,

SAMARA VILLAS BOAS GOBBI
Presidentes da Comissão de Análise e Seleção de Projetos
Portaria Nº 201, de 14/04/2022.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Junho de 2022

Edição nº 3.261

Página 16 de 29



SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA,
JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO HUMANO

Toledo, 21 de Junho de 2022.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2022 – OSC'S HABILITADAS PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Nome	CNPJ	Projeto	Situação
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE	75.974.931/0001-90	Saúde: 1- Habilitação e reabilitação. Educação: 1- Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos na modalidade Educação Especial. Assistência Social PSB: 1- Inclusão digital; 2- Cidadania através da arte; 3- Família Assistida. Assistência Social PSE MC: 1- Saber Viver; 2- Fortalecer a família; 3- Dando asas.	HABILITADA
Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria	78.679.545/0010-54	1) Vida e Arte 2) Liberdade de Aprender 3) Esporte é Vida 4) Mãos que criam 5) Criança e Adolescente Saudável	HABILITADA

Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDDH
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3252-5528.
E-mail: gabinetesmdh@gmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Junho de 2022

Edição nº 3.261

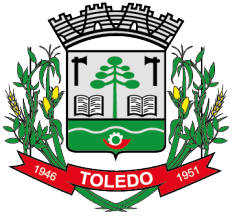
Página 17 de 29



SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA,
JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO HUMANO

Provincia Brasileira da Congregação das Irmãs da Caridade de São Vicente de Paulo - Ação Social São Vicente de Paulo	76.578.137/0001-90	1) Oficinas de Cultura 2) Oficinas de Arte 3) Oficinas de esportes 4) Oficina de Integração do Mundo do Trabalho	HABILITADA
Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda	75.951.285/0001-45	Educação: 1- O Eu, o outro e o nós; 2 - Corpo, Gesto e Movimentos; 3 - Traços, Sons, Cores e Formas; 4 - Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; 5- Espaço, Tempo, Quantidades Relações e Transformações. Assistência Social: 1- Alimentação Saudável; 2- Hora do Conto; 3 - Empreendedorismo; 4- Momento das Tarefas;	HABILITADA

Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDDH
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3252-5528.
E-mail: gabinetesmdh@gmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Junho de 2022

Edição nº 3.261

Página 18 de 29



**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA,
JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO HUMANO**

		5- Atividades Esportivas e Recreativas; 6- Saber e Conhecer - Estatuto da Criança e do Adolescente; 7- Mãos que fazem	
	Assistência Social 1) Brincando e Recreando; 2) Hábitos saudáveis e sustentáveis; 3) Eu penso! 4) Arte, cultura e literatura; 5) Fortalecendo os Vínculos; 6) Conhecer para interagir; Educação Infantil 1) Identidade e Autonomia; 2) Corpo e movimento; 3) Linguagem oral e escrita; 4) Natureza e sociedade; 5) Matemática; 6) Música; 7) Artes visuais.		
Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions	78.116.217/0001-59		HABILITADA
Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná - HOESP	06.958.776/0001-03	Brinquedoteca – Dose de Alegria	HABILITADA

Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDDH
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR, CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3252-5528.
E-mail: gabinetesmdh@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

Instrução Normativa SMED nº 05, de 20 de junho de 2022.

Estabelece normas, procedimentos e prazos para a execução e prestação de contas de recursos repassados pelo FNDE/MEC, referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola- **PDDE ESTRUTURURA-SALA DE RECURSOS**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no cumprimento do Art. 70, e as finalidades dadas pelos incisos I a IV, do Art. 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Considerando que PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola é regido pela Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, e por resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, cujas principais são as seguintes:

- Resolução nº 9/2011, que estabelece os procedimentos a serem adotados para aquisição de materiais e bens e contratação de serviços, com os repasses efetuados à custa do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), pelas Unidades Executoras Próprias (UEX) e entidades qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público que ministram educação especial, denominadas de Entidades Mantenedoras (EM), de que trata o inciso I, § 2º, do art. 22 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
- Resolução nº 10/2013, que dispõe sobre os critérios de repasse e execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), em cumprimento ao disposto na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009;
- Resolução nº 8/2016, que altera as Resoluções nºs 10, de 18 de abril de 2013, e 16, de 9 de dezembro de 2015, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (CD/FNDE), e dá outras providências;
- A Resolução nº 15, de 07 de outubro de 2020, dispõe sobre a destinação de recursos financeiros para equipar salas de recursos multifuncionais e bilíngues de surdos, destinadas ao atendimento educacional especializado, visando à aquisição ou adequação de itens que compõem essas salas, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola, às escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal da Educação Básica, em conformidade com o Programa Escola Acessível.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Junho de 2022

Edição nº 3.261

Página 20 de 29



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

Considerando a Legislação vigente relativo ao programa em tela, a Secretaria Municipal da Educação -SMED resolve baixar as seguintes normas:

Art.1º- Da Responsabilidade do Diretor da Escola, Presidente e Tesoureiro da Unidade Executora- UEx:

- a) Elaborar o Plano de Aplicação Financeira a partir do planejamento participativo com a comunidade escolar, elencar as prioridades, registrar em ata e divulgar à comunidade escolar o que será adquirido.
- b) Entregar o Plano de Aplicação Financeira, na Secretaria da Educação para análise e aprovação, dentro do prazo determinado;
- c) Cumprir fielmente o estabelecido no Plano de Aplicação Financeira aprovado pela SMED;
- d) Realizar o maior número possível de pesquisas de preços, obtendo, no mínimo, **três orçamentos** para a aquisição de bens e/ou contratação de serviços;
- e) Aplicar os recursos recebidos, dentro do princípio da economicidade, escolhendo a proposta mais vantajosa para a escola, considerando critérios de menor preço, qualidade e o prazo de entrega dos produtos ou prestação de serviços.
- f) Aplicar e movimentar os recursos recebidos pelo FNDE/CD, bem como cumprir os prazos estabelecidos pela SMED quanto à execução dos recursos e à prestação de contas;
- g) Verificar as datas de validade das certidões das Empresas as quais realizarão as **pesquisas de preços, sendo as seguintes Certidões:** Relativas aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, FGTS e Municipal, sendo que, para realizar a pesquisa de preço e efetivar o pagamento, a empresa deverá estar com as certidões dentro do prazo de validade vigente;
- h) Realizar pagamentos, transferências eletrônicas e emissão de ordens de pagamentos através do Gerenciador Financeiro do Banco do Brasil;
- i) Prestar conta dos recursos recebidos, no prazo estabelecido pela SMED é **OBRIGATÓRIO**, mesmo se os recursos não forem usados no ano do repasse;
- j) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo FNDE/CD.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Junho de 2022

Edição nº 3.261

Página 21 de 29



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO



SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

k) Manter na sede da UEx, os documentos e registros originais referentes a prestação de conta dos recursos recebidos pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de julgamento da prestação de conta do FNDE e do Tribunal de Contas da União- TCU;

l) Prestar informações quando solicitada pela SMED e/ou pelo Departamento de Controle Contábil e Financeiro da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos, dentro do prazo determinado;

Parágrafo Único: Na impossibilidade (viagem, mudança de endereço, doença, falecimento, entre outros) do Presidente da UEx, em participar da conferência dos documentos para a prestação de conta referentes a aplicação dos recursos repassados pelo FNDE/CD, *esta poderá ser conferida e assinada pelo Vice- Presidente da UEX*, mediante a autorização do Presidente e aprovação dos demais Membros do Conselho Escolar, sendo que esta decisão deverá ser registrada em ata e anexada ao processo de prestação de conta, justificando a ausência do representante legal da UEx.

Art. 2º- Das Contas Bancárias:

§ 1º.- A UEx deverá manter conta corrente, aberta pelo FNDE e destinada exclusivamente para repasse e movimentação dos recursos disponibilizados referente ao **PDDE ESTRUTURA**, **NÃO** podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-la para outras finalidades que não sejam previstas no Programa em tela.

§ 2º.- *É vedado* realizar depósitos de recursos próprios, **salvo** quando a SMED verificar diligências, ou seja, quando for identificada a aplicação do recurso em desacordo com a finalidade do Programa e/ou em divergência das categorias econômicas, nestes casos, será solicitada a devolução do valor.

Art. 3º – Da Aplicação Dos Recursos:

§ 1º. A aplicação dos recursos deverá ser feita em conformidade com o Plano de Aplicação Financeira, analisado e aprovado pela SMED, considerando que os recursos disponibilizados devem ser destinados exclusivamente para cobertura de aquisições na categoria: **custeio e capital**, devendo ser empregado:

- I- Na aquisição de itens e materiais pedagógicos; cadeiras de rodas; bebedouros acessíveis; produtos de tecnologia assistiva, equipamentos e materiais para o atendimento educacional especializado bilíngue de surdos, entre outros.

§ 2º. É proibida a utilização do recurso recebido para o pagamento de multas por atraso, tarifas bancárias e **pagamento antecipado à emissão de notas fiscais por parte do fornecedor**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Junho de 2022

Edição nº 3.261

Página 22 de 29



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

Art. 4º – Da Prestação De Contas:

§ 1º. A prestação de contas dos recursos recebidos, é OBRIGATÓRIA, mesmo se os recursos não forem utilizados no ano do repasse, devendo ser composta com todos os documentos descritos no *checklist* disponibilizado pela SMED, a fim de atender às disposições contidas nas Resoluções do FNDE/CD.

§ 2º. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas realizadas, deverão ser emitidos em nome da UEx constando: Nº do documento, data da emissão, CNPJ e endereço completo, identificação do PDDE, descrição do produto evitando abreviaturas, valor unitário de cada item e valor total a ser pago, atestado de recebimento e liquidação dos serviços contratados ou dos produtos adquiridos, assinado e datado por funcionário efetivo da escola e/ou CMEI, acompanhado da assinatura do Presidente e Tesoureiro da UEx (*verso da nota fiscal e/ou recibo*).

§ 3º- Não serão aceitos documentos comprobatórios contendo rasuras ou emendas em qualquer de seus campos e cujas despesas forem efetivadas fora do prazo.

Art. 5º. Dos Prazos:

§ 1º. - Os prazos a serem observados para ano de 2022 são os seguintes:

- a) Entrega do Plano de Aplicação Financeira, na SMED: até o dia **04/07/2022**
- b) Execução para aplicação dos recursos: até o dia: **12/12/2022**.
- c) **Entrega do Termo de Doação e Nota Fiscal (original, assinada e liquidada no verso, com no mínimo 03 assinaturas) do bem adquirido, na SMED, até o dia 30/09/2022;**
- d) O protocolo do processo da prestação de conta deverá ser feito no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, aos cuidados da SMED: até o dia **15/12/2022**.
- e) Apresentar os extratos da conta corrente e de investimentos de fundos- mensal, nos períodos e locais, a saber:
 - 1) **janeiro a dezembro** (01.01.2022 até a data da conciliação bancária) deverão estar anexados na prestação de contas;
 - 2) **dezembro** (01/12/2022 a 31/12/2022) deverão ser entregues: até o dia **06/01/2023**, **impreterivelmente**, na SMED, de forma que os últimos extratos tenham a movimentação até **31/12/2022**.

Art. 6º.- Do Bem Permanente:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Junho de 2022

Edição nº 3.261

Página 23 de 29



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

Parágrafo único: Material Permanente, aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

Art. 7º – Do Bem Permanente:

O critério para classificação do bem permanente que deverá ser considerado de capital imobilizado, será o valor repassado pelo FNDE/MEC, na categoria capital, podendo haver complemento com recursos próprios de cada UEX. Para a aquisição do bem, deve-se levar em conta, a qualidade e a durabilidade do produto, sendo necessário ter o prazo de vida útil superior a 02 (dois) anos.

Art. 8º – Das Penalidades:

Parágrafo único: O descumprimento de qualquer formalidade descrita nesta Instrução Normativa, bem como o atraso em qualquer um dos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa, poderá ensejar multa ao causador do fato, nos valores definidos na Lei Municipal “R” 90/2013, no que couber.

Art. 9º – Da Vigência desta Instrução Normativa:

Parágrafo único: Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo- PR, tendo validade para o ano de 2022.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação

Toledo, 20 de junho de 2022

MARLI GONÇALVES COSTA
Secretária Municipal da Educação
Port. Nº 320/2022.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Junho de 2022

Edição nº 3.261

Página 24 de 29

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

OBJETO: Aquisição e instalação de aparelhos condicionadores de ar e de mobiliário para utilização nas demandas da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município de Toledo/PR e do Barracão que abriga do Almoarifado da referida Secretaria, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 07 DE JULHO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 62.473,07 (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e sete centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em forma de oficinas a serem desenvolvidas no CIPE – Centro Integrado de Políticas Educacionais “Professora Maria Iaschombek Doege”, no Núcleo de Oficinas de Atendimento Educacional em Contraturno Escolar, no Circo da Alegria em contraturno escolar na Escola Municipal Anita Garibaldi e no Circo da Magia em contraturno escolar na Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker, em turno escolar na Escola Municipal Ivo Welter, em turno escolar na Escola Vereador José Pedro Brum – CAIC, em turno escolar na Escola Municipal Carlos João Treis, em turno escolar na Escola Municipal Walmir Grande, em turno escolar na Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 07 DE JULHO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 527.863,67 (quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de suplementos alimentares entregues na Farmácia Escola, utilizados pelo Pronto Atendimento Municipal (PAM) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e para atender Mandado Judiciais, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 08 DE JULHO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.142.581,50 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, visando aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores a serem utilizados nos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal de Toledo/PR, sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 08 DE JULHO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.893.158,72 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de rede de gás, Centrais de Gás P13 e P45, e correlatos, com execução global (material e mão de obra), para a Secretaria da Educação do Município de Toledo-Pr, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 11 DE JULHO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.976.800,00 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil e oitocentos reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

CONTRATADA: NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: Rua Roma, nº620, Bairro Lapa, CEP: 05050-090 CIDADE: São Paulo ESTADO: São Paulo

OBJETO: Contratação da Empresa NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ 38.877.148.0001-81, pelo período de 12 (doze) meses, para a prestação dos serviços de locação e suporte de software para acesso, via internet, à rede AFTN (Rede Fixa de Telecomunicações Aeronáuticas - Modelo Terminal SGTAI-Web - Lite, para a Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo EPTA Cat “A”, do Aeroporto Luiz Dalcanale Filho Toledo-PR, – incluindo Padrão (AMHS)-Sistema de Tratamento de Mensagens ATS, necessário ao funcionamento e operacionalização da mesma, conforme legislações aeronáuticas vigentes. **VALOR MÁXIMO:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 10.188,00 (Dez mil, cento e oitenta e oito reais), para um período de 12 (doze) meses, sendo que o valor mensal, corresponderá à R\$ 849,00 (Oitocentos e quarenta e nove reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** será de 12 (doze) meses. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 13 (treze) meses. **AMPARO LEGAL:** Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Junho de 2022

Edição nº 3.261

Página 25 de 29

MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

A Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo presidente André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Gisele Zem dos Santos, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **execução global (material e mão de obra) dos serviços de Ampliação e Reforma da Escola Municipal Washington Luiz, localizada na Rua Willy Barth, situada no imóvel denominado de Lote Urbano nº 570, da Quadra nº 15, Loteamento Novo Sobradinho III, distrito de Novo Sobradinho, situado nesta Cidade e Comarca de Toledo, Paraná. Projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, que estão dispostos no PROJETO BÁSICO, anexo ao processo licitatório; decidiu HABILITAR** as seguintes empresas:

- MEDE GESSO LTDA;
- METALÚRGICA DANTOL LTDA;
- PLANO ENGENHARIA LTDA.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 20 de junho de 2022.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

A Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo presidente André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Gisele Zem dos Santos, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de Capela Mortuária no imóvel denominado de Lote Urbano nº 77, Quadra nº 532, do Loteamento Jardim Nossa Senhora de Lourdes, localizado na Rua Ramiro Zibetti, no Bairro Jardim Porto Alegre, localizado neste Município de Toledo, Paraná. Projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, que estão dispostos no PROJETO BÁSICO, anexo ao processo licitatório; decidiu HABILITAR** as seguintes empresas:

- JOAB LOURENÇO COSTA;
- MEDE GESSO LTDA;
- PLANO ENGENHARIA LTDA;
- TEIXEIRA NERY IMOVEIS LIMITADA.

- A empresa **LEGO CONSTRUTORA EIRELI** foi inabilitada pelo não atendimento aos itens 17 e 18 do adendo II do Edital, não apresentou nenhum Atestado de Capacidade Técnica nem Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou pelo CAU.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 20 de junho de 2022.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Junho de 2022

Edição nº 3.261

Página 26 de 29

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 26, de 20 de junho de 2022

Outorga Medalha Willy Barth a Sérgio Avelino Campagnolo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução outorga honraria a personalidade do Município de Toledo.

Art. 2º - Fica outorgada a Medalha Willy Barth a Sérgio Avelino Campagnolo, em reconhecimento pelos trabalhos desenvolvidos na área da saúde, os quais contribuem muito para a promoção da população toledana.

Art. 3º - As despesas decorrentes da concessão da distinção correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 20 de junho de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN

Presidente da Câmara Municipal

MARCELO MARQUES

Primeiro-secretário

PORTARIA Nº 84, de 20 de junho de 2022

Designa o Vereador Oseias Soares dos Santos para participar de evento em Curitiba/PR e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador Oseias Soares dos Santos para participar da 1ª Marcha dos Legislativos Municipais Paranaenses. "O Municipalismo Pós Eleições 2022" em Curitiba/PR, promovido pela UVEPAR, no período de 22 a 24 de junho de 2022, ao qual serão concedidas, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), em diárias.

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I - O deslocamento de ida e regresso por via terrestre com veículo oficial, conforme já estabelecido na Portaria 78, de 9 de junho de 2022.

II - Inscrição para participação no evento, no valor de R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 20 de junho de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN

Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Junho de 2022

Edição nº 3.261

Página 27 de 29

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA: 17/2022

DATA: 20 de junho de 2022.

SÚMULA: Concede progressão vertical por mérito.

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida progressão vertical por mérito, conforme a Portaria nº 24/2012 de 27 de abril de 2012 que regulamenta o Art. 24, inc. I, da Lei 2.076 de 31 de outubro de 2011, para:

I - Adriano Theves Galvão, Giovany Luiz Frantz, Luiz Fernando Fortes de Camargo, Thiago João Jukinheski a contar de 01/01/2022;

II - Adilson Sartori, Luis Afonso Alves de Lima, Maurício Gomes de Freitas, Milton Felipe, Sérgio José Padilha a contar de 01/02/2022;

III - Douglas Centenaro, Lisete Maria Mentges, Riete Gehlen, Thiago Stefan Appio, Valdori Marcos Stein a contar de 01/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 20 de junho de 2022.

ASCANIO JOSÉ BUTZGE

Diretor Superintendente - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 53/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica catiônica - RR1C, emulsão asfáltica para imprimação à base de água, asfalto diluído de petróleo - CM30 e DOP adesividade líquido, conforme especificações no edital de licitação e no Termo de Referência. Recebimento das propostas até às 08h:30min do dia 28/06/2022. Início da sessão de disputa de preços dia 28/06/2022, às 09h:00min. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 21/06/2022 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.

Toledo-PR, 20 de junho de 2022.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Junho de 2022

Edição nº 3.261

Página 28 de 29

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

PORTARIA Nº 01, de 17 de junho de 2022.

Designa os membros da Comissão Permanente para abertura dos processos de Credenciamento de Serviços de Saúde e Licitações.

A SUPERINTENDENTE DA CAST no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e para os fins do artigo 51 da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os membros para comporem a Comissão Permanente de abertura dos processos de Credenciamento de Serviços de Saúde e Licitações, para o período de 17 de junho à 31 de dezembro de 2022:

- I – Marcia Cristina Munaro Lovato
- II – Noeli Salete Fornari
- III – Wilmar da Silva

Esta comissão será presidida pela Senhora Noeli Salete Fornari e em seu impedimento pela Senhora Arlete Suzana Dalmaso Kercher.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 03 de 08 de abril de 2019.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DA CAST, cidade de Toledo, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2022.

IEDA ROSA GRESELLE
Superintendente da CAST



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Junho de 2022

Edição nº 3.261

Página 29 de 29

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.